



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 906, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 946/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.245, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, que renova, a partir de 12 de agosto de 2018, a permissão outorgada à Rádio Jaraná Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paragominas, Estado do Pará. - TVR 391/2024 - Portaria nº 6.245, de 21 de julho de 2022 - Rádio Jaraná Ltda., no município de Paragominas - PA.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-391/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 906

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.245, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, que renova, a partir de 12 de agosto de 2018, a permissão outorgada à Rádio Jaraná Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paragominas, Estado do Pará.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.906/2024

Apresentação: 23/08/2024 11:11:00.000 - MESA

EM nº 00426/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.032121/2018-79, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7362/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00528/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6245, de 21 de julho de 2022, publicada em 30 de agosto de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO JARANA LTDA (CNPJ nº 14.732.010/0001-26), nos termos da Portaria nº 215, datada em 11 de agosto de 1988, publicada em 12 de agosto de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paragominas, estado do Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 1 7 6 6 1 7 1 9 0 0 *

anos, a partir de 12 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO 14.732.010/0001-26), nos termos da Portaria nº 215, datada em 11 de agosto de agosto de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de frequência modulada, no Município de Paragominas, Estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.